



**LEI MUNICIPAL Nº 898/2023** São José Xingu – MT, 14 de setembro de 2023.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 878/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023 LOA – 878/2022 por Superávit financeiro apurado no exercício 2022 no valor de **R\$ 3.002.114,00 (Três Milhões e Dois Mil e Cento e Quatorze Reais)** nas seguintes dotações:

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Educação
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
<b>Projeto Atividade</b>	2311	<b>Folha e Encargos Secretaria de Educação Rec 25%</b>
<b>Elemento Despesa</b>	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
<b>Fonte de Recursos</b>	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Valor R\$</b>	<b>802.089,60</b>	Oitocentos e Dois Mil e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Elemento Despesa</b>	31.90.13.00	Obrigações Patronais
<b>Fonte de Recursos</b>	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Valor R\$</b>	<b>176.459,71</b>	Cento e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos

VOCÊ FAZENDO PARTE



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de São José do Xingu  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Educação
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
<b>Projeto Atividade</b>	2312	<b>Manutenção das atividades e ações Secr.Educação I</b>
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.14.00	Diárias - Civil
<b>Fonte de Recursos</b>	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Valor R\$</b>	<b>10.000,00</b>	Dez Mil Reais

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.30.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Valor R\$</b>	<b>529.450,69</b>	Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Nove Centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
<b>Fonte de Recursos</b>	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Valor R\$</b>	<b>20.000,00</b>	Vinte Mil Reais

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de São José do Xingu  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



<b>Detalhamento</b>	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Valor R\$</b>	<b>400.000,00</b>	Quatrocentos Mil Reais

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Educação
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
<b>Projeto Atividade</b>	1711	<b>Investimento – Material e equipamento permanente</b>
<b>Elemento Despesa</b>	40.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
<b>Fonte de Recursos</b>	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Valor R\$</b>	<b>266.955,60</b>	Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Educação
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
<b>Projeto Atividade</b>	2313	<b>Manutenção ações programas QSE</b>
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.30.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	2.550	Transferência do Salário Educação
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>44.457,91</b>	Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de São José do Xingu  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Educação
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0008	Educação Básica Publica - Fundeb
<b>Projeto Atividade</b>	2314	<b>Folha e Encargos Fundeb 70%</b>
<b>Elemento Despesa</b>	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
<b>Fonte de Recursos</b>	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
<b>Valor R\$</b>	<b>22.031,53</b>	Vinte e Dois Mil e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Elemento Despesa</b>	31.90.13.00	Obrigações Patronais
<b>Fonte de Recursos</b>	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
<b>Valor R\$</b>	<b>6.214,02</b>	Seis Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Dois Centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Educação
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa</b>	0008	Educação Básica Publica - Fundeb
<b>Projeto Atividade</b>	2315	<b>Folha e Encargos Fundeb 30%</b>

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de São José do Xingu  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



<b>Elemento Despesa</b>	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
<b>Fonte de Recursos</b>	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>490.000,00</b>	Oitocentos e Dois Mil e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Elemento Despesa</b>	31.90.13.00	Obrigações Patronais
<b>Fonte de Recursos</b>	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>106.460,78</b>	Cento e Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Educação
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
<b>Projeto Atividade</b>	2316	<b>Manutenção Transporte – Fethab Escolar</b>
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.30.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	2.759	Recursos Vinculados a Fundos
<b>Detalhamento</b>	0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar
<b>Valor R\$</b>	<b>127.994,16</b>	Cento e Vinte e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Dezesseis Centavos

**Art. 2º** - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior o valor **R\$ 2.204.955,60** (Dois Milhões e Duzentos e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) se fará através do Superávit Financeiro apurado

VOCÊ FAZENDO PARTE



por fonte de destinação de Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional, e o Valor de **R\$ 624.706,33** (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Seis Reais e Trinta e Três Centavos) se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de recursos Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos**, e o Valor de **R\$ 44.457,91** (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos) se fará através do Superávit Financeiro apurado por Fonte de Recursos do FNDE Transferência do Salário Educação QSE, e o Valor **R\$ 127.994,16** (Cento e Vinte e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Dezesseis Centavos) se fará através do Superávit Financeiro apurado **Recursos Vinculados a Fundos - Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar**. Todos esses recursos apurados no exercício de 2022, demonstrado conforme relatório contábil **Balanco Patrimonial de 2022**, anexo a esse projeto de lei, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos	Valor	FONTE
SUPERAVIT	<b>2.204.955,60</b>	2.500.1001000
SUPERAVIT	<b>596.460,78</b>	2.540.0000000
SUPERAVIT	<b>28.245,55</b>	2.540.1070000
SUPERAVIT	<b>44.457,91</b>	2.550.0000000
SUPERAVIT	<b>127.994,16</b>	2.550.0000000
<b>Total</b>	<b>3.002.114,00</b>	

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 847/2022 LDO/2023 e 822/2021 PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

**Sandro José Luz Costa**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br)